

URBES
Emp. de Des. Urb. e Social de Sorocaba

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 010/2011

Processo : 1167/2011

Objeto : Contratação de Empresa para Fornecimento de Motocicletas

PREÂMBULO

No dia 26 de Dezembro de 2011, às 09h00, reuniram-se na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP., a Pregoeira, Senhora LUCIMARA M. BRASIL AGUSTINELLI, e a Equipe de Apoio, Senhores MARIA INÊS DE OLIVEIRA SOUZA, UBIRATAN ROCHA GROSSO.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

RUBENS FRANCHINI JR.

PRIME DISTR. DE VEÍCULOS LTDA.

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

CÁSSIO CARLOS

WALK COM. DE MOTOS LTDA.

Obs.: Motivo - A procuração outorgada foi firmada por apenas um sócio, quando, nos termos do seu contrato social, cláusula sexta parágrafo segundo, deveria ocorrer por todos sócios, o que não ocorreu.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

Sendo desclassificada a empresa Walk Motos por não ter apresentado a declaração constante no item 4.2.8.

A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Vencedor					
Fase : Propostas						
WALK COM. DE MOTOS LTDA.		***	***	09:49:15	Desclassificado	
PRIME DISTR. DE VEÍCULOS LTDA	86.400,0000		0,00%	09:49:52	Selecionada	
Fase : Negociação						
PRIME DISTR. DE VEÍCULOS LTDA	86.400,0000		0,00%	09:50:41	Melhor Oferta	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
PRIME DISTR. DE VEÍCULOS LTDA.	86.400,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

RECURSOS

Ato contínuo, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, a empresa ausente Walk Motos e para Prime apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação serão devolvidos conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O credenciamento da empresa Walk Motos ficou prejudicado devido a procuração que qualificava o senhor Cássio como representante, não estava firmada por todos sócios da referida empresa, portanto, somente a empresa Prime está presente.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
----- RUBENS FRANCHINI JR. PRIME DISTR. DE VEÍCULOS LTDA.	----- LUCIMARA M. BRASIL AGSUTINELLI Pregoeira
	----- MARIA INÊS DE OLIVEIRA SOUZA
	----- UBIRATAN ROCHA GROSSO